



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP – POLÍCIA FEDERAL**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º 16/2017

A Polícia Federal, por meio da Coordenação de Administração (UASG 200334), com sede no Setor de Autarquias Sul; Quadra 06; Lotes 09/10; Asa Sul; Brasília-DF; CEP 70.037-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo Senhor LUÍS OTÁVIO GOUVEIA, Ordenador de Despesas Substituto, com a competência que lhe confere a Portaria nº 7.315/2017-DG/DPF, de 03 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 149, de 04 de agosto de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2017, publicado no Diário Oficial da União nº 21, de 30 / 01 / 2018, processo administrativo n.º 08200.007236/2017-89, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 26/2017-COAD/DLOG, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**FORNECEDOR:** PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA; CNPJ: 13.970.625/0001-28; **ENDEREÇO:** Rua Capitão José Porfírio, 445; Centro – Araxá/MG; CEP: 38.183-038; **FONE:** (34) 3662-1887/98833-6694; **E-MAIL:** [dimensionalpapeleria@hotmail.com](mailto:dimensionalpapeleria@hotmail.com); **REPRESENTANTE:** Rosângela Aparecida Caixeta Soares, CPF 654.462.406-34, RG 4.254.510.

Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Unidade Gestora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Estilete (material corpo plástico, lâmina retrátil e fixação encaixe de pressão)	BRW	Unidade	200334 - COAD	162	R\$ 0,85	R\$ 275,40
				160088 - HMAB	162		
32	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado (características adicionais: prensado à frio, espessura: 1mm, comprimento 150 mm, largura 15 mm)	CABRRINK	Unidade	200334 - COAD	80	R\$ 1,65	R\$ 264,00
				160088 - HMAB	80		

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item-nº	Órgãos Participantes	Quantidade	Unidade
31	160088 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	162	Unidade
32	160088 – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA	80	Unidade

*[Assinaturas manuscritas]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP – POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília/DF, 29, de DEZEMBRO de 2017

**LUIS OTAVIO GOUVEIA**

Coordenador de Administração – em exercício  
Ordenador de Despesas - Substituto

**ROSANGELA APARECIDA CAIXETA SOARES**

RG: 4.254.510  
CPF: 654.462.406-34

13.970.625/0001-28  
Papeleria Dimensional Ltda  
Rua Capitão José Porfirio, 445.  
Centro  
CEP: 38183-038  
Araxá-MG